



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1 O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, situado na Avenida Frei Marcelo Manília n°. 700, bairro Centro, no Município de Buritama, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO, a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos do § 3º inciso do mesmo artigo da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto nº. 4.915, de 8 de janeiro de 2024.

Objeto: CORRESPONDENTE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A UNIDADE ESCOLAR EMEF NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, REFERENTE AO TERMO DE COMPROMISSO, REPASSE DOS RECURSOS DO “PRÊMIO EXCELÊNCIA EDUCACIONAL”.

1.2. REPARTIÇÕES/SETORES INTERESSADOS: Departamento Municipal de educação, em atendimento às necessidades do Governo do Município de Buritama.

1.3. As propostas adicionais serão aceitas até às 23h59 do dia **04 de fevereiro de 2026**, que poderão ser enviadas através dos e-mails: licitacao1@buritama.sp.gov.br, ou IN LOCO, até às 17h do dia **04 de fevereiro de 2026** no Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, localizada na Rua Maria Florinda, 1463, Centro, na cidade de Buritama/SP.

1.4. As demais informações referentes ao procedimento de dispensa, poderão ser obtidos junto aos endereços eletrônicos <http://docs.buritama.sp.gov.br/public/licitacaop> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou pessoalmente junto ao Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos.

1.5. Integram este Aviso de Dispensa, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

1.5.1. Anexo I – Termo de Referência

Buritama, SP, 29 de janeiro de 2026.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

PREFEITO





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO.

1.1. Correspondente aquisição de equipamentos necessários para a unidade escolar Emef nossa senhora do livramento, referente ao Termo de Compromisso, repasse dos recursos do “Prêmio Excelência Educacional”.

1.1.2. DESCRIÇÃO DETALHADA CONFORME TABELA ABAIXO:

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UNID.
1	412075	Smart TV 40 polegadas Pannel: DLED (Direct LED) / Resolução: Full HD (1920 x 1080) / Taxa de atualização: 60 Hz / Proporção: 16:9 / Ângulo de visão: 178 / Brilho: 240 cd/m / Contraste dinâmico: 1:200.000 / Formatos de vídeo suportados (via HDMI/USB): 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p, 3840x2160p @ 24/25/30/50/60Hz / Potência de áudio: 10W RMS (5W 2) / Sistema de alto-falantes: 2.0 / Processamento de áudio: Dolby Audio/Modos de som: 5 modos (Personalizado, Padrão, Música, Cinema, Esporte) / Sistema operacional: Roku TV / Comando de voz: via aplicativo Roku Mobile (Android/iOS) / Wi-Fi: Sim — Dual Band (2.4GHz e 5GHz) / Alimentação: AC 110-240V (50/60Hz)	15
2	440646	Suporte Universal Slim TV LED e LCD 10 a 85 polegadas Desenvolvido em aco carbono e com design super fino, ficando a apenas 23mm entre a TV e a parede, o suporte Universal SLIM da PIX pode ser utilizado em aparelhos de 10”a 85” com a mesma resistencia e durabilidade.	14
3	150289	Mesa de Som de mixagem analógico compacto e robusto de 12 canais, ideal para músicos e produtores, oferecendo alta qualidade sonora com pré-amplificadores D-PRE, compressor de 1 botão, 24 efeitos SPX e conectividade USB para gravação/reprodução 24-bit/192kHz, além de incluir licenças de software Cubase AI e Cubasis, sendo perfeito para estúdio, ao vivo ou igrejas, com construção metálica resistente e fácil de usar ideal para Músicos, bandas, igrejas, ensaios e gravações.	1
4	347871	Estante prateleira de aço altura 3 bandejas 68cm (A) x 60cm (L) x 27cm (P): Peso suportado: 75 kg distribuídos, sendo 25 kg por prateleira; Multiuso; 3 Bandejas; Resistente a ferrugem; Pintura eletrostática epóxi; Estrutura produzida em Aço; 4 Sapatas plástica protetora; Prateleiras com altura ajustável.	1
5	150225	Caixa Amplificada 400W RMS de Potência: Para uma experiência sonora potente, com alta qualidade e performance, Som de 2 Vias: O woofer de 8 polegadas oferece graves impactantes, enquanto o tweeter de 1,5 polegadas, Até 8 Horas* de Bateria: Curta suas músicas em qualquer lugar a qualquer hora. *8 horas com 50% do	2





Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ. 44.435.121/0001-31

		volume e luzes desligadas, Led Color Lights.	
6	604323	Mesa de Pebolim Medidas da mesa: C x L x A – (1,36 x 0,78 x 0,87) m, bonecos em plástico reforçado, vernizada	1
7	449629	Multifuncional Impressora Imprime, cópia e digitaliza, Tanques de tinta frontais de alta capacidade, permitindo imprimir milhares de páginas coloridas ou em preto com baixo custo, Wi-Fi e Wi-Fi Direct para impressão sem fio de smartphones, tablets e PCs, Até 7.500 páginas coloridas ou 4.500 páginas em preto com um kit de tintas, Suporta impressão de fotos sem margens, Compatível com Windows e Mac OS X.	1

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a presente aquisição de equipamentos em razão do recurso financeiro recebido por meio do Termo de Compromisso referente ao repasse do “Prêmio Excelência Educacional”, destinado ao Município de Buritama, com a finalidade de fortalecer as ações educacionais desenvolvidas no âmbito da rede municipal de ensino.

2.2. A execução da presente ação está prevista no Plano de Ações Integradas do Estado de São Paulo – PAINSP, inserida no eixo de “Gestão pedagógica, avaliação educacional e estratégia de aprendizagem para alunos com altas habilidades, superdotados e com necessidades especiais”, conforme diretrizes estabelecidas pelo referido programa.

2.3. A aquisição dos equipamentos tem como objetivo aprimorar as práticas pedagógicas, os processos de avaliação educacional e as estratégias de ensino-aprendizagem, proporcionando melhores condições de atendimento aos alunos, especialmente àqueles com altas habilidades, superlotação e necessidades educacionais especiais, contribuindo para a equidade, inclusão e melhoria da qualidade da educação municipal.

2.4. As ações previstas encontram-se devidamente especificadas no Plano de Ação anexo, atendendo às finalidades estabelecidas no Termo de Compromisso e assegurando a correta aplicação dos recursos públicos, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

3. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. Prazo de entrega: No máximo 20 (vinte) dias úteis, após o recebimento da Solicitação/Autorização de Fornecimento expedida pela Unidade/Setor competente do Governo do Município de Buritama.

3.2. Local e horário para entrega: Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, localizado na Rua Maria Florinda, 1463, Centro, no Município de Buritama, em dia e horário de expediente.





Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ. 44.435.121/0001-31

3.3. A qualidade dos produtos/serviços terá que ser de boa qualidade, dentro do prazo de validade, limpeza e higiene serão primordiais dentro do CDC Código de Defesa do Consumidor.

4. VALOR ESTIMADO

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR	VALOR
1	412075	Smart TV 40 polegadas Pannel: DLED (Direct LED) / Resolução: Full HD (1920 x 1080) / Taxa de atualização: 60 Hz / Proporção: 16:9 / Ângulo de visão: 178 / Brilho: 240 cd/m / Contraste dinâmico: 1:200.000 / Formatos de vídeo suportados (via HDMI/USB): 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p, 3840x2160p @ 24/25/30/50/60Hz / Potência de áudio: 10W RMS (5W 2) / Sistema de alto-falantes: 2.0 / Processamento de áudio: Dolby Audio/Modos de som: 5 modos (Personalizado, Padrão, Música, Cinema, Esporte) / Sistema operacional: Roku TV / Comando de voz: via aplicativo Roku Mobile (Android/iOS) / Wi-Fi: Sim — Dual Band (2.4GHz e 5GHz) / Alimentação: AC 110-240V (50/60Hz)	15	2.134,93	32.023,95
2	440646	Suporte Universal Slim TV LED e LCD 10 a 85 polegadas Desenvolvido em aco carbono e com design super fino, ficando a apenas 23mm entre a TV e a parede, o suporte Universal SLIM da PIX pode ser utilizado em aparelhos de 10”a 85” com a mesma resistencia e durabilidade.	14	132,70	1.857,80
3	150289	Mesa de Som de mixagem analógico compacto e robusto de 12 canais, ideal para músicos e produtores, oferecendo alta qualidade sonora com pré-amplificadores D-PRE, compressor de 1 botão, 24 efeitos SPX e conectividade USB para gravação/reprodução 24-bit/192kHz, além de incluir licenças de software Cubase AI e Cubasis, sendo perfeito para estúdio, ao vivo ou igrejas, com construção metálica resistente e fácil de usar ideal para Músicos, bandas, igrejas, ensaios e gravações.	1	2.764,50	2.764,50
4	347871	Estante prateleira de aço altura 3 bandejas 68cm (A) x 60cm (L) x 27cm (P): Peso suportado: 75 kg distribuídos, sendo 25 kg por prateleira; Multiuso; 3 Bandejas; Resistente a ferrugem; Pintura eletrostática epóxi; Estrutura produzida em Aço; 4 Sapatas plástica protetora; Prateleiras com altura ajustável.	1	619,36	619,36
5	150225	Caixa Amplificada 400W RMS de Potência: Para uma experiência sonora potente, com alta qualidade e performance, Som de 2 Vias: O	2	939,93	1.879,86





Governo do Município de Buritama
Paço Municipal "Nésio Cardoso"
CNPJ. 44.435.121/0001-31

		woofer de 8 polegadas oferece graves impactantes, enquanto o tweeter de 1,5 polegadas, Até 8 Horas* de Bateria: Curta suas músicas em qualquer lugar a qualquer hora. *8 horas com 50% do volume e luzes desligadas, Led Color Lights.			
6	604323	Mesa de Pebolim Medidas da mesa: C x L x A – (1,36 x 0,78 x 0,87) m, bonecos em plástico reforçado, vernizada	1	3.870,30	3.870,30
7	449629	Multifuncional Impressora Imprime, cópia e digitaliza, Tanques de tinta frontais de alta capacidade, permitindo imprimir milhares de páginas coloridas ou em preto com baixo custo, Wi-Fi e Wi-Fi Direct para impressão sem fio de smartphones, tablets e PCs, Até 7.500 páginas coloridas ou 4.500 páginas em preto com um kit de tintas, Suporta impressão de fotos sem margens, Compatível com Windows e Mac OS X.	1	1.658,70	1.658,70

4.1 O valor total estimado para contratação do objeto é de R\$ 44.674,47 (quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais, quarenta e sete centavos), conforme custo unitário exposto acima, devidamente apurado através da cotação de preços n.º 468/2026.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Para esta contratação direta, as habilitações jurídica, fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos, na forma exigida na Lei 14.133/2021:

5.1.1. Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.1.2. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.1.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.1.4. Prova de regularidade perante à Justiça do Trabalho.

5.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

6. MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1. Aplicam-se aos concorrentes disciplinados por esta lei (nº. 14.133/2021) as disposições constantes dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ. 44.435.121/0001-31

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após as devidas formalidades da contratação, será firmado instrumento equivalente ao contrato (nota de empenho, autorização de serviço).

7.2. A contratada terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato, conforme o caso (Nota de Empenho/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.3. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.4.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.4.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.4.2. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.5. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, prorrogável nos moldes da Lei Federal n.º 14.133/2021.

7.6. Na assinatura do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Quando aplicáveis, seguirão o disposto nos artigos e incisos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre quaisquer irregularidades na execução do objeto.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. As contidas neste instrumento e demais anexos do presente Aviso.

10.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ. 44.435.121/0001-31

única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

11.1. O produto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes nos documentos nesta dispensa e na proposta da contratada.

11.2. O produto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes nos documentos desta dispensa e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 4 (quatro) dias úteis.

11.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

Liquidação

11.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

11.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.10. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.10.1. O prazo de validade;

11.10.2. A data da emissão;

11.10.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

11.10.4. O período respectivo de execução do contrato;

11.10.5. O valor a pagar; e

11.10.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

11.12. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Prazo de pagamento

11.13. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

11.14. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

11.15 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.16. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ. 44.435.121/0001-31

11.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.17.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.18. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 As Despesas decorrentes da contratação correrão a conta de recursos específicos consignados na lei orçamentaria do município conforme:

12.361.0011-2.009 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

13. CONSIDERAÇÕES GERAIS

13.1 Poderá o Município revogar, no todo ou em parte, a presente dispensa de licitação, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

Buritama (SP), 27 de janeiro de 2026.


Larissa Aline Medrado de Oliveira
Diretora do Departamento de Educação

